



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

31/08/2022



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Projeto garante contrato de trabalho por 90 dias após fim do auxílio-doença não acidentário

O Projeto de Lei 1897/22 garante a manutenção do contrato de trabalho ao empregado beneficiário de auxílio-doença não acidentário por no mínimo 90 dias após a cessão do auxílio.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto inclui a medida na Lei de Benefícios da Previdência Social, que hoje garante ao segurado do INSS que sofreu acidente do trabalho a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa por pelo menos um ano após a cessação do auxílio-doença acidentário.

Conforme ressalta o deputado Flaviano Melo (MDB-AC), autor do projeto, trata-se de um direito restrito ao empregado que tenha recebido auxílio-doença acidentário, ou seja, decorrente de acidente do trabalho. A lei, esclarece o parlamentar, não prevê garantia de emprego para quem retorna ao trabalho após um período de afastamento com percepção de auxílio-doença “comum”, em decorrência de doença não relacionada ao trabalho.

“É justo e adequado conceder à pessoa que necessitou se afastar do trabalho por motivo de doença um período mínimo de garantia de emprego após seu retorno, a fim de evitar que esse momento de fragilidade em sua saúde acabe tendo como uma de suas consequências a perda do emprego”, afirma Melo.

Saiba mais em: CNTI, quarta-feira 31 de agosto.

Câmara flexibiliza trabalho para mães e pais e tira obrigação de local para bebês em empresas

As ações integram um pacote para tentar aumentar a empregabilidade de jovens e mulheres. A medida provisória, aprovada por 385 votos a favor e 7 contrários, segue agora para o Senado, onde deve ser votada ainda nesta terça-feira.

A medida provisória encaminhada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) cria o programa Emprega + Mulheres e Jovens, para inserir e manter esse público no mercado de trabalho.

O texto autoriza a criação de um reembolso-creche, destinado ao pagamento de creche ou pré-escola, e dispõe ainda sobre um ressarcimento de gastos com babás, desde que o serviço seja comprovado. Os valores ainda serão normatizados por ato do Executivo.

Por outro lado o texto desobriga as empresas com mais de 30 funcionários que adotarem o benefício do reembolso-creche de instalarem um local apropriado para a assistência dos filhos de empregadas durante o período de amamentação.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 31 de agosto.

Quem ganha e quem perde com as novas regras do vale-alimentação?

A MP (Medida Provisória) que altera pontos importantes relacionados ao vale-alimentação e refeição, aprovada no início do mês pelo Congresso, desagradou parte do mercado de empresas de benefícios ao trabalhador, que movimenta cerca de R\$ 90 bilhões por ano.

Enquanto o projeto aguarda sanção presidencial, com o prazo final nesta sexta-feira (2), empresas responsáveis pela operação do serviço e restaurantes pressionam o governo para que alguns pontos do texto sejam vetados.

O pedido para vetar o trecho que possibilita o saque do benefício em dinheiro depois de dois meses é consenso entre as empresas, pois alegam que, neste caso, o trabalhador poderia usar o recurso para comprar qualquer coisa e não apenas alimentos, desvirtuando a finalidade do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

A Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes) também se opõe à portabilidade e afirma que ela estimula o mercado de "cashback" (recompensa em dinheiro) para atrair clientes e, com isso, transferiria os custos para os estabelecimentos.

O texto também prevê a chamada interoperabilidade entre bandeiras. O que significa que o trabalhador poderá utilizar o cartão em restaurantes que não sejam credenciados pela bandeira dele — basta que o estabelecimento aceite o pagamento em vale-refeição para que ele possa utilizar seus créditos. Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 31 de agosto.

IGP-M tem deflação de 0,7% em agosto, maior que a esperada pelos economistas

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) registrou deflação de 0,7% em agosto, após alta de 0,21% no mês anterior e acumulando alta de 7,63% no ano e de 8,59% em 12 meses, informou o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre).

A queda de preços foi maior do que a prevista pela mediana das estimativas de 26 consultorias e instituições financeiras ouvidas pelo Valor Data, de -0,54%, com intervalo das projeções indo de -0,40% a -0,81%.

“Os combustíveis fósseis - dada a redução do ICMS e dos preços na refinaria – seguem exercendo expressiva influência sobre os resultados do IPA e do IPC, ambos com taxa negativa em agosto. No índice ao produtor, as quedas nos preços da gasolina (de 4,47% para -8,23%) e do Diesel (de 12,68% para -2,97%) ajudaram a ampliar o recuo da taxa do índice. Já no âmbito do consumidor, passagens aéreas (de -5,20% para -17,32%) e etanol (de -9,41% para -9,90%) também contribuíram para o arrefecimento da inflação”, diz André Braz, coordenador dos Índices de Preços, em comentário no relatório.

Com peso de 60%, o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA-M) caiu 0,71% em agosto, após variar 0,21% em julho. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo Bens Finais caiu 0,73% em agosto. No mês anterior, a taxa do grupo havia sido de 0,69%.

A principal contribuição para este resultado partiu do subgrupo combustíveis para o consumo, cuja taxa passou de 2,39% para -6,38%, no mesmo período.

O índice relativo a Bens Finais “ex”, que exclui os subgrupos alimentos in natura e combustíveis para o consumo, variou -0,12% em agosto, ante 0,81% no mês anterior.

A taxa do grupo Bens Intermediários passou de 2,00% em julho para -0,76% em agosto. O principal responsável por este movimento foi o subgrupo combustíveis e lubrificantes para a produção, cujo percentual passou de 9,96% para -1,55%.

O índice de Bens Intermediários “ex”, obtido após a exclusão do subgrupo combustíveis e lubrificantes para a produção, caiu 0,57% em agosto, após variar 0,25% em julho.

Saiba mais em: valor.globo.com, terça-feira 30 de agosto.

Leite tem preço recorde no campo em agosto

O leite nunca esteve tão caro no campo como neste início de segundo semestre. A matéria-prima entregue pelo produtor à indústria, em julho, cujo pagamento é feito neste mês, subiu para R\$ 3,57 por litro, conforme uma média de valores de sete estados produtores.

Em relação a julho, o aumento real foi de 11,8%. Em alguns estados, como ocorreu no Espírito Santo —que não está na média dos sete—, a evolução do mês chegou a 20,7%, segundo dados do Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada).

Com essa alta de agosto, o preço médio do leite registra o maior patamar, em termos reais, desde 2004, quando a entidade iniciou a pesquisa. Apenas neste ano, o leite já acumula uma evolução real de 60,7%.

Com tanta aceleração no campo, o aumento chega ao bolso dos consumidores. O IGP-M da FGV deste mês indicou o leite como um dos principais fatores de alta da inflação no atacado. O leite "in natura" subiu 13%, e o longa vida, 9,27% no mês.

A alta dos preços ocorre devido a uma baixa disponibilidade de produto no mercado. Essa queda na oferta está relacionada a mudanças de comportamento dos produtores e à forte seca do período.

Com custos elevados, houve menos investimentos por parte dos produtores nos últimos anos e, conseqüentemente, queda na oferta, segundo Natália Grigol, pesquisadora do Cepea.

O cenário, porém, muda a partir de setembro, segundo a pesquisadora. Os preços subiram demais, a demanda caiu, e os valores do leite já estão se acomodando no varejo. Com isso, as indústrias vão pagar menos pelo produto no campo.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 31 de agosto.